



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1952/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular Frederico Russomano e pela Juíza Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos servidores Larissa Duarte Lisboa, Ronaldo Pedra Lourenco, José Oscar Credidio Abreu, Gabriel Couto da Fonseca, além da estagiária Marina de Oliveira de Magalhães.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/5/1993

Data da última correção realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 17/4/2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 21/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular	desde 05.11.2003
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 22.07.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022).

* A Juíza do Trabalho Substituta Ana Carolina Schild Crespo está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas (1ª a 4ª) desde 12 de março de 2012. Em 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima, o Foro Trabalhista de Pelotas foi dividido em duas circunscrições, sendo que a Magistrada esteve lotada na 55ª Circunscrição, que compreende a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho de Pelotas até 17 de outubro de 2021. A partir de 18 de outubro de 2021, está lotada na 68ª Circunscrição - 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Frederico Russomano reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Frederico Russomano	Juiz Titular desde 05/11/2003 – Há 18 anos e 263 dias*	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Pelotas desde 18/10/2021 – Há 276 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/03 a 12/05/2021; - Atuação, no período de 13/05 a 01/06/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02/06 a 11/07/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/08 a 15/11/2021; - Atuação, no período de 16/11 a 15/12/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16/12 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 02/02/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/03 a 03/07/2022.
3	José Carlos Dal Ri (Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Canoas)	- Atuação, no período desde 18/07 até 02/08/2022 , em virtude de férias do Juiz Titular;

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Frederico Russomano	Férias	13/5/2021 a 01/6/2021	20 dias
		Férias	16/11/2021 a 15/12/2021	30 dias
		Férias	desde 04/7/2022 a 02/8/2022	30 dias
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	07/01/2021 a 29/01/2021	23 dias
		Férias	01/02/2021 a 02/3/2021	30 dias
		Férias	12/7/2021 a 10/8/2021	30 dias
		Férias	03/02/2022 a 04/3/2022	30 dias
		Férias	desde 12/7/2022 a 10/8/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Antônio Cunha Duarte da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/9/1994
2	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/9/2013
-	Mauro Freda Soares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/5/2007
3	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/6/2004
4	Fábio Vega de Avila	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	30/9/2015
5	Ronaldo Pedra Lourenco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	01/10/1993
6	José Oscar Credidio Abreu	TJAA	Assistente (FC02)	21/5/1993
7	Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	-	12/7/1999
8	Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	-	25/10/2010
9	Josiane dos Santos Brum	AUX	-	06/12/2016
10	Paula Ribeiro dos Santos	TJAA	-	17/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Kathia Bottermund Galli	05/5/2010	12/5/2021	11 anos e 8 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ronaldo Pedra Lourenço	LTS - Tratamento de Saúde	30
Larissa Duarte Lisboa	LTS - Tratamento de Saúde	21
	LPF - Doença em pessoa da família	10
Josiane dos Santos Brum	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Paula Ribeiro dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Marina de Oliveira de Magalhães	Direito	desde 24/11/2021 até 23/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

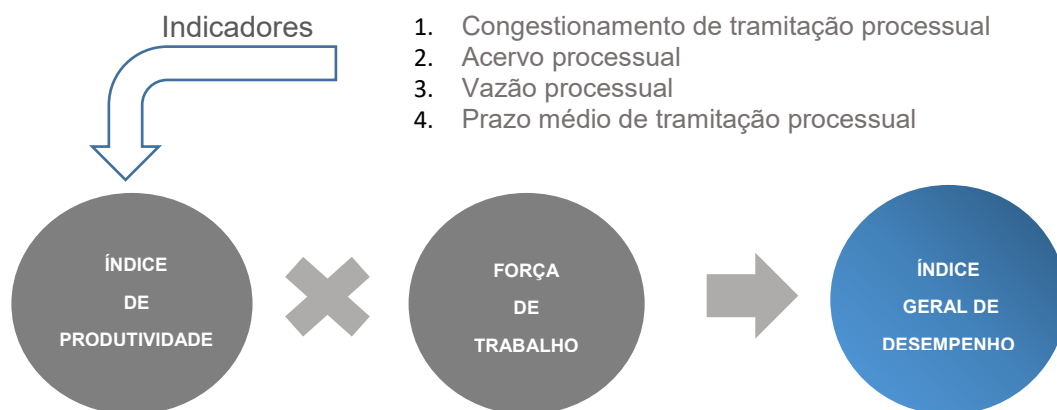


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.089	702	757	849,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual na fase de conhecimento, na idade média dos processos em instrução processual e no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de liquidação, de execução, acervo, prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média dos Processos em Instrução Processual	Prazo Da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média dos Proc. em Execução	Idade Média dos Proc. em Tramitação			
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,65	0,30	0,54	0,26	0,29	0,81	0,63	0,46	84%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,42	0,46	0,45	0,60	0,39	0,45	0,41	0,46	88%	0,40
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,30	0,25	0,74	0,31	0,44	0,63	0,46	0,62	0,49	0,52	78%	0,41
	04	PAJT de Nova Prata	0,40	0,33	0,69	0,39	0,53	0,73	0,25	0,41	0,46	0,49	87%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,35	0,20	0,63	0,35	0,57	0,41	0,12	0,77	0,51	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,74	0,44	0,62	0,52	0,06	0,58	0,55	0,49	99%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,43	0,43	0,75	0,50	0,63	0,53	0,38	0,78	0,63	0,58	85%	0,49
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,25	0,79	0,62	0,66	0,61	0,22	0,62	0,78	0,57	92%	0,52
	09	VT de Santo Ângelo	0,37	0,31	0,75	0,62	0,55	0,42	0,18	1,00	0,86	0,57	93%	0,53
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,49	0,56	0,36	0,99	0,80	0,60	90%	0,54
	11	2ª VT de Gramado	0,48	0,52	0,83	0,58	0,71	0,68	0,42	0,72	0,61	0,63	86%	0,54
	12	1ª VT de Gramado	0,37	0,35	0,79	0,52	0,59	0,43	0,03	0,99	0,88	0,56	99%	0,55
	13	VT de Ijuí	0,40	0,33	0,79	0,54	0,65	0,54	0,32	0,67	0,64	0,56	100%	0,56
	14	1ª VT de Rio Grande	0,54	0,45	0,79	0,71	0,91	0,59	0,36	0,67	0,67	0,63	89%	0,56
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,20	0,64	0,46	0,53	0,45	0,20	0,50	0,74	0,47	120%	0,56
	16	VT de Alvorada	0,56	0,21	0,90	0,98	0,78	0,89	0,16	0,60	0,64	0,65	87%	0,57
	17	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,43	0,84	0,80	0,68	0,84	0,26	0,57	0,80	0,63	91%	0,57
	18	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,70	0,53	0,59	0,31	0,03	0,74	0,69	0,48	121%	0,58
	19	VT de Farroupilha	0,46	0,29	0,76	0,54	0,63	0,59	0,20	0,87	0,60	0,57	104%	0,59
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,25	0,87	0,61	0,78	0,60	0,37	0,69	0,66	0,62	99%	0,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,34	0,74	0,56	0,55	0,71	0,27	0,75	0,71	0,59	106%	0,63
22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,77	0,78	0,70	0,91	0,52	0,62	0,61	0,68	92%	0,63
23	3ª VT de São Leopoldo	0,63	0,20	0,81	0,65	0,93	0,75	0,45	0,89	0,61	0,68	92%	0,63
24	3ª VT de Gravataí	0,61	0,46	0,77	0,91	0,55	0,94	0,21	0,50	0,65	0,63	100%	0,63
25	PAJT de Tramandaí	0,48	0,57	0,79	0,89	0,46	0,71	0,34	0,82	0,75	0,65	97%	0,63
26	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,50	0,23	0,71	0,49	0,60	0,73	0,20	0,89	0,70	0,58	109%	0,63
27	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,25	0,75	0,54	0,56	0,57	0,28	0,56	0,81	0,55	115%	0,63
28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,53	0,27	0,62	0,51	0,47	0,98	0,24	0,79	0,65	0,59	108%	0,64
29	4ª VT de Gravataí	0,68	0,54	0,77	0,89	0,67	1,00	0,57	0,53	0,62	0,71	92%	0,65
30	3ª VT de Pelotas	0,44	0,41	0,81	0,77	0,58	0,44	0,04	0,97	0,98	0,60	109%	0,65
31	2ª VT de Pelotas	0,51	0,48	0,76	0,76	0,52	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,19	0,81	0,79	0,55	0,72	0,64	0,81	0,69	0,67	98%	0,66
33	VT de Cruz Alta	0,60	0,30	0,71	0,68	0,72	0,89	0,57	0,71	0,58	0,67	99%	0,66
34	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,63	0,67	0,84	0,29	0,83	0,73	0,68	99%	0,67
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,74	0,85	0,86	0,81	0,84	0,61	0,90	0,68	0,77	89%	0,69
36	1ª VT de Taquara	0,69	0,62	0,88	0,67	0,77	0,88	0,35	0,80	0,66	0,72	98%	0,71
37	4ª VT de Taquara	0,52	0,24	0,87	0,57	0,54	0,73	0,29	0,55	0,78	0,59	120%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,56	0,90	0,97	1,00	0,80	1,00	0,55	0,75	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,34	0,72	0,54	0,60	0,66	0,68	0,69	0,60	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,66	0,31	0,84	0,89	0,71	0,99	0,34	0,84	0,71	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,48	0,55	0,80	1,00	0,50	0,62	0,27	0,90	1,00	0,67	120%	0,80
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,66	0,91	0,69	0,75	0,93	0,41	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
Média		0,52	0,38	0,78	0,64	0,61	0,74	0,32	0,74	0,70	0,62	100%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

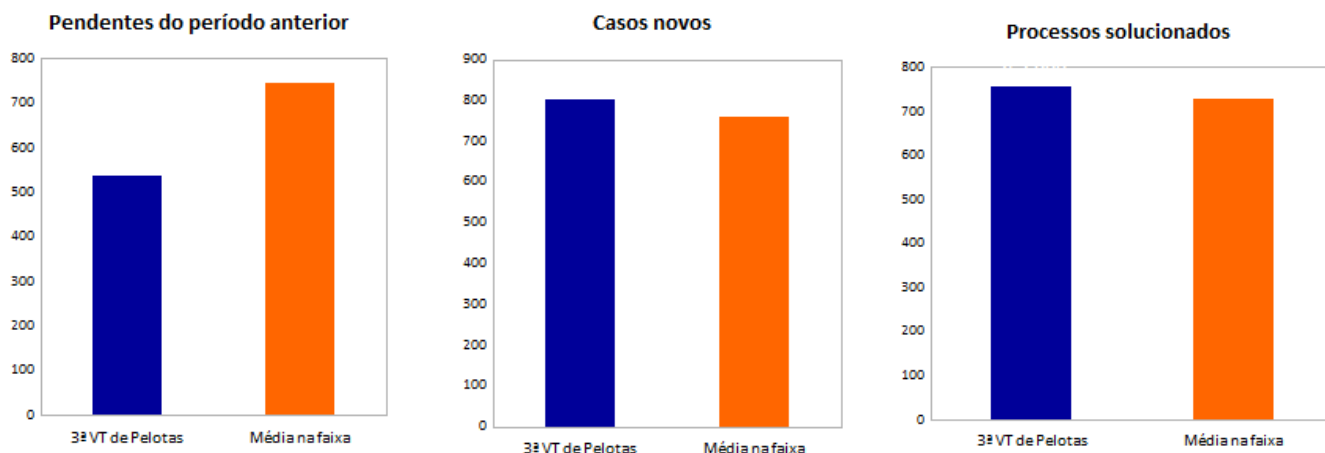
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,52	11º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{757}{538 + 803 + 4} \right) \Rightarrow 0,44$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022

		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	538	743,88	-27,68%	
B	Casos novos	803	759,45	5,73%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	6,05	-33,86%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.345	1509,38	-10,89%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	374	361,90	3,34%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	325	301,00	7,97%	▲
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	699	662,90	5,45%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	58	65,02	-10,80%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	757	727,93	3,99%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,28%	48,23%	16,70%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,52	-15,56%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 538 processos, valor inferior em 27,68% da média da respectiva faixa (743,88). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados superior (3,99%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual e isso porque teve um desempenho superior nas conciliações (conciliou 7,97% a mais) e proferiu mais sentenças com resolução de mérito (3,34% a menos). Com isso a 3ª Vara de Pelotas obteve, nessa fase processual, uma produtividade 16,70% maior do que a média das Unidades paradigmas.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Carolina Schild Crespo	45	50	116	35	8
Daniel de Sousa Voltan	0	0	1	0	0
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	1	1	0
Frederico Russomano	75	204	207	22	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Frederico Russomano proferiu 75 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a **26,88%** das sentenças por ele proferidas. De outro lado, a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo prolatou 45 sentenças líquidas, o que corresponde a **47,36%** das sentenças por ela proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (54%) e que do período anterior para o atual houve uma diminuição de 0,93% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	316	288	-8,86%
Aguardando encerramento da instrução	221	239	8,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	6	500,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	538	533	-0,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,38	27° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

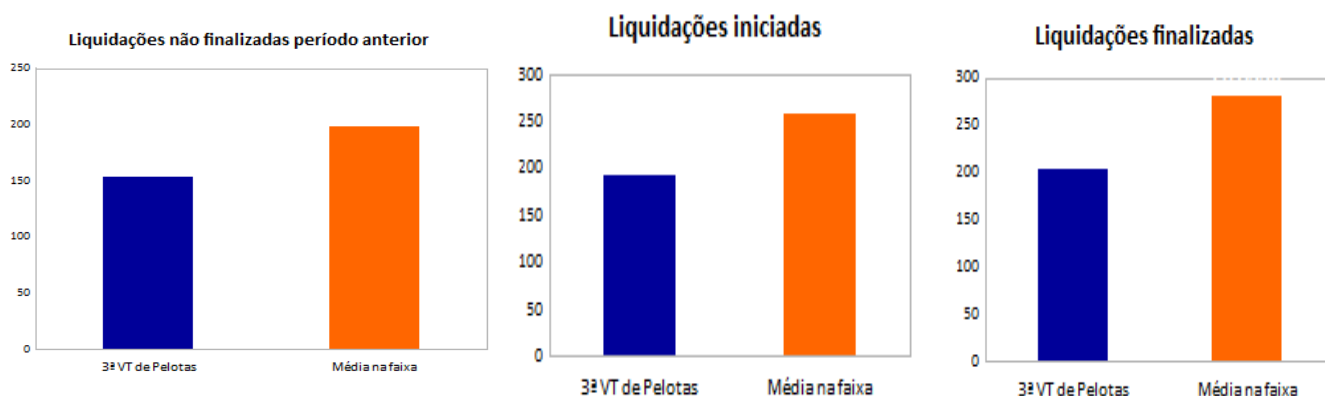
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{203}{153 + 192} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022

	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/04/2021	153	198,14	-22,78%
B	Incidentes apresentados	192	258,71	-25,79%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	345	456,86	-24,48%
D	Incidentes julgados/baixados	203	281,33	-27,84%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUTIVIDADE (D / C)	58,84%	61,58%	-4,45%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,41	0,38	7,13%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

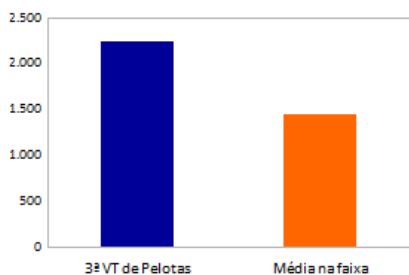
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,78	31º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

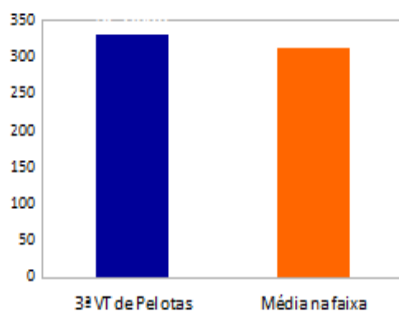
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{480}{2.237 + 329} \right) \Rightarrow 0,81$$

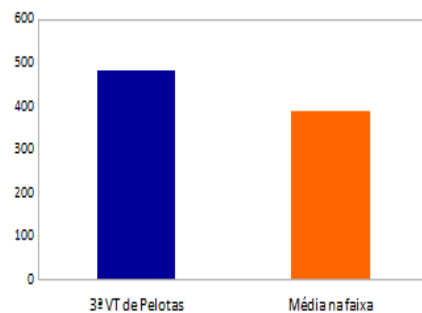
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2021 a 04/2022

		3ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	1.011	583,10	73,39%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.226	867,86	41,27%	▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	2.237	1.450,76	54,19%	▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Execuções iniciadas	329	310,95	5,80%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.566	1.761,71	45,65%	▼
F	Execuções Finalizadas	480	388,64	23,51%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,71%	22,06%	-15,21%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,78	4,30%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,71% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%.

Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (2.566) era 45,65% superior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (480) é superior (23,51%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com um estoque de execuções pendentes extremamente alto, o que, de certa forma explica a menor produtividade, apesar do número de execuções finalizadas.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,64	31° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 659 + 142 + 2.167 + 24 \Rightarrow 2.992$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2992	➡	0,77
Maior acervo na faixa de movimentação		3902,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	639	659	3,13%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	153	142	-7,19%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de execução***	2.237	2.167	-3,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	24	33,33%
Total	3.047	2.992	-1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 1,81%, passando de 3.047 processos para 2.992.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	18° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{820}{902} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,57} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	820	902	110,00%
Média unidades similares	776,24	813,12	104,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido superior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,74	6° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{204,98}{464,70} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	269,52	204,98	-23,95%
Média unidades similares	319,51	341,61	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,32	4° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2,27}{57,82} \Rightarrow 0,04$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1,81	2,27	25,23%
Média unidades similares	12,81	18,43	43,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,74	39° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2841,26}{2941,52} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.592,04	2.841,26	9,61%
Média unidades similares	1.977,32	2.176,33	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,70	41° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2821,35}{2887,21} \Rightarrow 0,98$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.682,69	2.821,35	5,17%
Média unidades similares	1.935,82	2.027,55	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,62	21° / 42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,44 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,77 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,04 \times 2) + (0,97 \times 2) + (0,98 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,60$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o 21º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, a idade média dos processos em tramitação, e o prazo médio do da conclusão à prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, além de uma substancial melhora na idade média dos processos em execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Fabio Vega de Avila	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Couto da Fonseca	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Janine Reis Vieira da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Antonio Cunha Duarte da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Oscar Credidio Abreu	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Josiane dos Santos Brum	01/05/2021	30/04/2022	365	4	0	361	0,99
Kathia Bottermund Galli	01/05/2021	12/05/2021	12	0	0	12	0,03
Larissa Duarte Lisboa	01/05/2021	30/04/2022	365	31	0	334	0,92
Mauro Freda Soares	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Paula Ribeiro dos Santos	01/05/2021	30/04/2022	365	8	0	357	0,98
Ronaldo Pedra Lourenco	01/05/2021	30/04/2022	365	30	0	335	0,92
TOTAL			4027	73	365	3589	9,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 849,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período analisado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{9,84}{9}$	➡	109%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,60 x 109%	➡	0,65
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 30ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
741	742	691	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
241	224	232	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
43,90%	40,00%	48,40%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,60%	40,00%	47,30%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 29/5/2022	Resultado Parcial
361	362	317	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 29/5/2022	Resultado Parcial
462	429	423	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 29/5)	Resultado Parcial
50,50%	40,00%	41,70%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 29/5)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,80%	46,80%	42,40%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal



*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X	X	X	X	eventualmente
Tarde	eventualmente				

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			X	X	
Tarde					

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências Ronaldo Pedra Lourenço em 06/06/2022 - Fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 09/6/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 09/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente todos os processos foram retirados de pauta. Nos processos novos e nos em que não havia sido realizada audiência inicial ou una (no caso de sumaríssimo), reclamados foram intimados para apresentação da contestação em 15 dias. Nesse período, os processos eram incluídos em pauta para audiência telepresencial apenas para tentativa de conciliação.

No final de agosto de 2020, os processos do Dr. Frederico Russomano começaram a ser incluídos em pauta para recebimento de defesa, tentativa de conciliação, eventual designação de perícia e delimitação da matéria pendente de prova (tanto ordinários quanto sumaríssimos).

Em novembro de 2020 as instruções começaram a ser incluídas em pauta, na modalidade mista.

A partir de 21/03/2022, as audiências do Juiz Titular foram designadas na modalidade presencial, com exceção dos processos que tramitam no Juízo 100% Digital.

A Juíza substituta segue não fazendo audiência inicial, e as audiências de instrução a princípio são mistas, transformadas para presencial mediante requerimento das partes.”

B – Organização de pautas:

“Juiz titular – São realizadas em média 30 audiências de segunda a sexta-feira, sendo que nas sextas são esporádicas. 90% das audiências são presenciais, sendo o restante telepresenciais e mistas. Geralmente são designadas 2 iniciais, 2 ou 3 processos sumaríssimos, uma ou duas instruções de processos ordinários.

Juíza substituta – média de sete audiências por pauta (audiências de conciliação e instrução), nas quartas e quintas, sendo metade mistas e a outra metade telepresenciais em média.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Inicial	13/09/22		13/09/22	
Una Sumaríssimo	13/09/22		08/09/22	
Instrução	01/03/2023	10/05/2023	11/10/2022	29/03/2023
Tentativa de acordo em execução			11/10/2022	14/12/2022
CPI's	27/10/2022	27/10/2022		

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria Substituta em 13/7/2022)

“Por oportuno, informo que a Juíza Substituta não designa audiência inicial e audiência una, apenas prosseguimentos nos dois procedimentos. As CPIs são recebidas e a Distribuição prepara o local para a oitiva por videoconferência. Foi criada uma sala no PJE específica para isso.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	108,37	227,93	110,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 110,33%, passando de 108,37 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 227,93 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	109,76	446,93	307,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 307,19% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 109,76 dias para 446,93 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	0	12	12	24
Frederico Russomano	236	319	121	0	2	1	679



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Carolina Schild Crespo	4	96	1	0	147	29	277
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	1	0	1
Ana Ilca Harter Saalfeld	0	0	0	0	33	5	38
TOTAL	240	415	122	0	195	47	1.019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/5/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.041	269	25,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	342	95	27,78%
TOTAL	1.383	364	26,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/5/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 364 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 26,32% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/07/2022, às 18h44min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 5 dias, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo máximo de vinte dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24/05/2022. Em consulta ao PJe da Unidade realizada em 18/07/2022, a petição mais antiga tinha data de 02/06/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 20/05/2022. Em consulta ao PJe da Unidade realizada em 18/07/2022, o processo mais antigo existente em “Prazos vencidos” era de 28/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem menos de dez procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000064-68.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	EDEL EMPRESA GAUCHA DE ESTRADAS EIRELI - ME	23/09/2021
0000090-66.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	TERRA E MAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	24/01/2019
0000125-94.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ENDERECO CERTO -SERVICOS DE MARKETING ,LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	08/02/2021
0000140-58.2015.5.04.0103	migrado do inFOR	TIAGO LUCENA DA SILVA	14/05/2020
0000141-48.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	JORGE LUIS ANTUNES - ME	09/12/2021
0000181-59.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ADILSON XAVIER DA SILVA	01/10/2021
0000181-59.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	JULIO CESAR NOGUEZ PIEDRAS	01/10/2021
0000203-83.2015.5.04.0103	migrado do inFOR	DENILSON NEVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	24/01/2022
0000215-34.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	DANILO DENZER - ME	28/10/2021
0000219-37.2015.5.04.0103	22/08/2017	RODOFOX MECANICA LTDA - ME	29/09/2021
0000252-66.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	ENDERECO CERTO -SERVICOS DE MARKETING ,LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	15/03/2022
0000252-66.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	MARIA CHRISTINA DA SILVA VOGADO	15/03/2022
0000295-37.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	MERIDIONAL LOGISTICA LTDA	27/05/2020
0000419-20.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	F V INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	23/03/2022
0000419-20.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	FABIO BENNETT BARRETO	23/03/2022
0000419-20.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	VANIA MARIA DE MATTOS BARRETO	23/03/2022
0000420-05.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	F V INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	04/08/2021
0000420-05.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	FABIO BENNETT BARRETO	04/08/2021
0000425-85.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	PIZZARIA & RESTAURANTE MOSCARELI LTDA - ME	08/03/2021
0000444-28.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	19/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000445-76.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	CEM-CONSTRUCOES ELETRICAS E MECANICAS LTDA - EPP	29/10/2019
0000461-64.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	BRAGA MEDICOES E TRANSPORTES LTDA - EPP	06/08/2020
0000480-75.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	LUIS FILIPE CAMARA GONCALVES - ME	01/10/2019
0000486-43.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ALZIRA BOSENBECKER SCHIAVON	09/08/2021
0000486-43.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	HP FLORESTAL LTDA - ME	09/08/2021
0000486-43.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	MARCOS ROGERIO BOSENBECKER SCHIAVON - ME	09/08/2021
0000487-28.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ALEXSANDRA DE SOUZA CAMPELO	10/03/2020
0000493-69.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	MEREB E MEREB LTDA - ME	17/11/2021
0000504-64.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ANA PAULA DUARTE ALVES	13/10/2020
0000504-64.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	CLEUTON ARTUR TERRA ALVES	13/10/2020
0000504-64.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	W TERRA TECNOLOGIA & PROCEDIMENTOS EIRELI - EPP	13/10/2020
0000558-64.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	ORLANDO MARTINS DA ROSA & FILHOS LTDA.	30/09/2019
0000581-73.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ALVORADA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	07/08/2019
0000666-98.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	Andr? Hamburger da Silva	22/02/2021
0000666-98.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	PERGOLA ARQUITETURA CONSTRUCAO E RESTAURACAO LTDA - EPP	22/02/2021
0000666-98.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	VERONICA DI BENEDETTI	22/02/2021
0000668-29.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	LOGISTICA A SERVICO DO SEU MARKETING LTDA.	01/02/2021
0000721-15.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	JUREMA APARECIDA MENDES MACHADO	26/10/2020
0000726-03.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ANA MARIA DE MOURA BARCELOS	15/01/2021
0000731-54.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	PROSERVI SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - EPP	30/08/2020
0000732-44.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	MADARCO S/A IND?STRIA E COM?RCIO	06/09/2021
0000870-11.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA	28/01/2021
0000877-03.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	GRAFICA SEM RIVAL LTDA - EPP	21/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000915-78.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	R. F. DE LIMA - ME	23/09/2020
0000919-47.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	HS TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	03/10/2019
0000935-35.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	27/06/2019
0000960-14.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA	15/12/2020
0000968-88.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	CLAUDIA MARISA GOMES LONTRA	21/10/2021
0000968-88.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	OTERO COM?RCIO DE CEREAIS LTDA	21/10/2021
0000968-88.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	PAULO OTERO ?VILA	21/10/2021
0000980-73.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	CLAUDIO ESPINDOLA ENGENHARIA LTDA - ME	11/06/2020
0000980-73.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ESPINDOLA CONSTRUTORA LTDA - ME	11/06/2020
0000997-75.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	MICROPEL CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP	30/11/2021
0001023-10.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ENGENHARIA SUL PELOTAS LTDA - ME	06/07/2021
0001066-10.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	MICHEL DE FREITAS LOPES	11/05/2021
0001100-73.1999.5.04.0103	migrado do inFOR	ILDEFONSO ALVARES TEIXEIRA	08/02/2022
0001141-83.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	M R C EMPREITEIRA LTDA - ME	24/09/2020
0001141-83.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	MIRIA RUTI ROSA PORTO	24/09/2020
0001167-47.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	BANCO BRADESCO S.A.	04/07/2019
0001187-04.2014.5.04.0103	migrado do inFOR	NARA LUCIA DA ROSA DECKER	12/03/2021
0001214-21.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	DELTA CONSTRUCOES S.A	31/08/2021
0001222-32.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	ENGENHARIA SUL PELOTAS LTDA - ME	30/06/2021
0001222-32.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	JOAO ELI DUARTE VIEIRA	30/06/2021
0001222-32.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	M R C EMPREITEIRA LTDA - ME	30/06/2021
0001222-32.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	MIRIA RUTI ROSA PORTO	30/06/2021
0001222-32.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	PAIXAO CONSTRUTORA LTDA - ME	30/06/2021
0005100-82.2000.5.04.0103	migrado do inFOR	ADALBERTO RODRIGUES MACEDO	08/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0005100-82.2000.5.04.0103	migrado do inFOR	EMPRESA DE ONIBUS NACIONAL LTDA	08/11/2019
0005100-82.2000.5.04.0103	migrado do inFOR	MARLENE LUBKE	08/11/2019
0005900-95.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	ALEXANDRE RODRIGUES BANDEIRA	10/01/2022
0005900-95.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	ALEXANDRE RODRIGUES BANDEIRA - ME	10/01/2022
0005900-95.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	ANA PAULA TELCK ABDALLA	10/01/2022
0005900-95.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	ANDRE TELCK ABDALLA	10/01/2022
0005900-95.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS CALDEIA LTDA	10/01/2022
0006400-98.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	GOOD FOOD INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA - EPP	28/11/2019
0008700-53.1996.5.04.0103	migrado do inFOR	COMERCIAL HERMES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04/02/2022
0011900-53.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	PAULO JORGE DA ROSA NUNES	17/11/2021
0011900-53.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	SILVIA JARCELINA TRANSITO SALGUEIRO	17/11/2021
0018000-82.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	PRT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	03/08/2020
0020300-17.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES LIBERAIS E AUTONOMOS SUL BRASILEIRA LTDA	02/10/2020
0020300-17.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	PRT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	02/10/2020
0025100-59.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	MAGEKA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	29/01/2020
0033300-60.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	ADMINISTRADORA DE JOGOS NUNES LTDA - ME	13/09/2021
0033300-60.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	ALEX SANDER DA SILVA NUNES	13/09/2021
0033300-60.2004.5.04.0103	migrado do inFOR	MARTA CRESPO NUNES	13/09/2021
0036500-80.2001.5.04.0103	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	22/05/2020
0037600-94.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	SILVIO CARDOZO CAMPELLO	03/02/2022
0037700-44.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	MARCIA REJANE DOS SANTOS CRIZEL	08/10/2020
0042300-11.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	MAQUINAS VITORIA SA	23/03/2020
0057000-94.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	FABRICIA DA CRUZ CZERMAINSKI	04/12/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0058800-60.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	EMPREITEIRA E CONSTRUTORA HECK LTDA - ME	21/11/2019
0063700-86.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	EMPRESA DE VIGILANCIA RAINHA LTDA	03/02/2020
0063700-86.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	LUTERO BORGES DE MEDEIROS	03/02/2020
0070200-71.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	RUY ALBERTO QUINCOZES PORTO	22/01/2020
0074700-93.2000.5.04.0103	migrado do inFOR	FERNANDO LUIZ ROHRIG SCHUCH	20/06/2021
0079100-77.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	FRANCISCO JULIO DE MELLO NETO	17/09/2021
0079100-77.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE CONSERVAS MELLO LTDA	17/09/2021
0079100-77.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	LUZIA LANDGRAF GUIMARAES	17/09/2021
0087800-81.2001.5.04.0103	migrado do inFOR	CANIELAS- CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA - ME	13/05/2020
0089100-05.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	LUCIA HELENA BRAZ MAIA	28/06/2021
0089100-05.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	LUCIA HELENA BRAZ MAIA - ME	28/06/2021
0093500-43.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE PREST SERV TRAB AUTONOMOS DE PELOTAS LTD	10/10/2019
0101100-71.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	F. HENKE & CIA.LTDA - ME	19/10/2021
0101300-39.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	MM INTELIGENCIA E TECNOLOGIA EM COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	07/06/2019
0101300-39.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	Mauria de Mello Ordahy	07/06/2019
0101300-39.2009.5.04.0103	migrado do inFOR	Rosemeri Pinheiro Cravo	07/06/2019
0111700-40.1994.5.04.0103	migrado do inFOR	CELEZI TAVARES	18/05/2020
0117100-49.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	AUGUSTO RAMOS DA COSTA	25/10/2021
0117100-49.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	COSTAGOEBEL CONSTRUCOES LTDA	25/10/2021
0117100-49.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	ELISABETE DA COSTA GOEBEL	25/10/2021
0117100-49.2005.5.04.0103	migrado do inFOR	ENILDA KEPPE DA COSTA	25/10/2021
0119800-66.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	CASARIN VEICULOS LTDA - ME	30/03/2020
0123600-05.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	05/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0129500-27.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	PESCADOS Z-3 LTDA	22/10/2019
0130900-76.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	LIMPEPEL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME	19/10/2021
0135100-29.2007.5.04.0103	migrado do inFOR	FUNDACAO SAAE	16/04/2021
0135500-09.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	FENIX SERVICOS LTDA	04/10/2021
0141900-15.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	FERNANDES E BESKOW LTDA.	05/07/2021
0141900-15.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	FLAVIO SOARES BESKOW	05/07/2021
0141900-15.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	SERGIO RICARDO MORAES FERNANDES	05/07/2021
0141900-15.2003.5.04.0103	migrado do inFOR	TANIA MARA KONRAD - ME	05/07/2021
0156400-62.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	24/03/2022
0156400-62.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	24/03/2022
0156400-62.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	24/03/2022
0156400-62.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	24/03/2022
0156400-62.1998.5.04.0103	migrado do inFOR	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	24/03/2022
0237400-60.1993.5.04.0103	migrado do inFOR	NARIOMAR MEDEIROS DA COSTA	22/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/5/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0139100-77.2004.5.04.0103	23/06/2020	Embargos de declaração pendentes
0012200-44.2007.5.04.0103	31/08/2020	Embargos de declaração pendentes
0020503-27.2019.5.04.0103	09/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020668-11.2018.5.04.0103	15/02/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020503-27.2019.5.04.0103	29/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020318-28.2015.5.04.0103	15/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020484-26.2016.5.04.0103	27/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020911-86.2017.5.04.0103	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020854-68.2017.5.04.0103	27/03/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020606-63.2021.5.04.0103	07/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/5/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.569.315,73	77,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.727.944,94	9,83%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.283.344,11	12,99%
Total	R\$ 17.580.604,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 61.961,55	1,48%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.644.064,77	63,04%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.488.121,25	35,48%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.194.147,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 07 e 08/06/2022 e no dia 14/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020441-50.2020.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 08/03/2022 (ID. 68ebe86), ordenando a renovação do mandado de ID 3c6d319, devendo ser cumprido eletronicamente.	
2	Processo nº 0020145-28.2020.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 04/05/2022 (ID. 7ef97a3), ordenando a expedição de RPHP.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 0020025-82.2020.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 30/05/2022 (ID. 6012e86).	
4	Processo nº 0020329-13.2022.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 30/05/2022 (ID. 6c26027), ordenando a redistribuição, por dependência, dos autos.	
5	Processo nº 0020364-70.2022.5.04.0103
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a distribuição dos autos por dependência em 27/05/2022, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020495-79.2021.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 05/05/2022 (ID. d338e23).	
7	Processo nº 0020378-88.2021.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam a intimação das partes para tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2022 (ID. 17b6e2f).	
8	Processo nº 0020891-61.2018.5.04.0103
Classe: Ação Civil Pública Cível (ACPCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 26/07/2021 (ID. 9c2c010), que determinou a suspensão do processo por 180 dias, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 26/07/2021.	
9	Processo nº 0020299-12.2021.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 27/05/2022 (ID. 57caae5).	
10	Processo nº 0020792-86.2021.5.04.0103
Classe: CumSen (Cumprimento de sentença) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 27/05/2022 para tomar ciência do cálculo apresentado pelo reclamado em 25/04/2022, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
11	Processo nº 0020770-28.2021.5.04.0103
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/06/2022 (ID. d19fdbc).	
12	Processo nº 0021347-79.2016.5.04.0103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da 5ª Turma do TST em 01/06/2022 para prosseguimento, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

13

Processo nº 0020668-11.2018.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos encontravam-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 11/01/2022.

14

Processo nº 0043400-45.2002.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 23/02/2022 (ID. db29d50), indicando bens à penhora.

15

Processo nº 0074900-66.2001.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 24/03/2022 para prosseguimento, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

16

Processo nº 0020342-46.2021.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 08/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 03/05/2022 (ID. 51c9233), ordenando o arquivamento dos autos.

17

Processo nº 0020722-06.2020.5.04.0103

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 10/05/2022 para prosseguimento, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

18

Processo nº 0021169-96.2017.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo dos exequentes em 25/05/2022 para tomarem ciência dos embargos à execução opostos pelo executado em 11/05/2022, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

19

Processo nº 0025500-59.1996.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na decisão proferida em 14/06/2021 (ID. 27bf113), que determinou a suspensão da execução por 180 dias, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual e o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 14/06/2021.

20

Processo nº 0020144-43.2020.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Gabinete do Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira em 06/05/2022 para cumprimento de diligência, até 08/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

21

Processo nº 0020167-52.2021.5.04.0103

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 29/06/2022 (ID. 2ad4745).

22 **Processo nº 0020131-10.2021.5.04.0103**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamado em 20/01/2022 (ID. 9896f7f), respondendo a intimação expedida em 18/01/2022.

23 **Processo nº 0020794-56.2021.5.04.0103**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 24/06/2022 (ID. e73015a).

24 **Processo nº 0078200-60.2006.5.04.0103**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 20/01/2022 (ID. 7871a36), requerendo a intimação do executado nos termos expostos na manifestação mencionada.

25 **Processo nº 0000563-23.2012.5.04.0103**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela exequente em 16/05/2022 (ID. 1aafbbb), reiterando o pedido para que seja realizada a penhora do imóvel citado na manifestação mencionada, com a consequente designação de leilão judicial para a venda.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0077300-87.2000.5.04.0103	09/8/2019
2	0000054-87.2015.5.04.0103	10/8/2019
3	0000204-68.2015.5.04.0103	12/12/2019
4	0070200-71.2006.5.04.0103	21/01/2020
5	0074700-40.1993.5.04.0103	18/02/2020
6	0113800-11.2007.5.04.0103	26/02/2021
7	0000061-84.2012.5.04.0103	26/02/2021
8	0000532-71.2010.5.04.0103	30/6/2021
9	0000158-84.2012.5.04.0103	31/8/2021
10	0120400-58.2001.5.04.0103	25/9/2021
11	0000263-61.2012.5.04.0103	31/3/2022
12	0000774-59.2012.5.04.0103	30/4/2022
13	0073900-07.1996.5.04.0103	16/5/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/6/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000390-96.2012.5.04.0103	22/7/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/6/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020197-24.2020.5.04.0103	05/02/2022	MARCELO DANTAS RITTA	75
02	0020197-24.2020.5.04.0103	04/03/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	58
03	0020197-24.2020.5.04.0103	04/03/2022	MARCELO DANTAS RITTA	58
04	0020106-94.2021.5.04.0103	19/03/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	47
05	0020106-94.2021.5.04.0103	19/03/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	47
06	0020685-42.2021.5.04.0103	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	33
07	0020274-05.2021.5.04.0101	29/04/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	22
08	0020501-23.2020.5.04.0103	29/04/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	22
09	0020127-41.2019.5.04.0103	02/05/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	21
10	0321800-07.1993.5.04.0103	08/05/2022	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	16
11	0020261-97.2021.5.04.0103	14/05/2022	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 31/5/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **3 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
----------	-------------	------------------



624/2021	0039000-95.1996.5.04.0103	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Informação sobre valor transferido para a advogada -> Ouvidoria não informa valores -> consultar adv + comparecer pessoalmente + app JTE</i> ”
747/2021	0020052-31.2021.5.04.0103	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para OUVIDORIA - “ <i>Informação sobre contato telefônico com o setor de distribuição dos feitos em Pelotas // redistribuição do processo -> solicitadas informações à Setic</i> ”
529/2022	0020874-59.2017.5.04.0103	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de Informação através do portal

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª Vara do Trabalho de Pelotas			
Ano	Casos novos	Solucionados	
2016	1.428	1.347	
2017	1.205	1.175	
2018	891	1.132	
2019	1.089	1.116	
2020	704	471	
2021	757	710	
2022 (até 30/4)	293	220	

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 57%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 36%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual na fase de conhecimento, na idade média dos processos em instrução processual e no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de liquidação e execução, acervo, prazo médio do início ao fim da execução, idade média dos processos em tramitação e produtividade).

Percebe-se que, em relação ao período anterior, a Unidade Judiciária, a qual encontra-se entre as Varas do Trabalho que recebem, por ano, de 501 a 750 processos conciliou mais e teve um total de soluções com resolução de mérito bem maior, obtendo significativo aumento da produtividade, apesar do crescimento do seu estoque (pendentes de solução), situação que se sugere atenção.

Na fase de execução, houve uma ligeira diminuição no número de execuções tramitando, mas, devido à diminuição de execuções iniciadas (foram iniciadas 329 execuções enquanto que no período anterior esse número era de 470) o número de execuções pendentes permaneceu praticamente o mesmo. Todavia, houve aumento no número de execuções finalizadas, o que aumentou a produtividade da Unidade



em relação ao período anterior, mas ainda aquém da média das demais Varas do Trabalho em similar situação.

O acervo da Unidade, que reúne os pendentes de todas as fases, manteve-se praticamente o mesmo (diminuição de 1,81%, em decorrência da diminuição das pendências da fase de conhecimento).

Quanto à idade média dos processos em instrução processual, houve declínio (de 23,95%), o que não ocorreu com a idade média dos processos em execução, cujo aumento foi de 9,61%.

Já o prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença aumentou, em relação ao período anterior, cerca de 25%.

Conforme apontado no item 6.6, o número de audiências redesignadas chegou a 364 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 26,32% de todas as audiências marcadas, o que recomenda atenção para a necessária redução em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, devendo ser salientado, novamente, que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Por fim, assinala-se que o índice de produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas ficou próximo à média da Unidades similares (0,60%, enquanto a média foi de 0,62).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que atualmente não há processos parados em função das restrições da quarentena.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás; convênio SISBAJUD; análise de antecipações de tutela e dependências e despachos em processos de maior complexidade, além das atividades administrativas: avaliações de desempenho e estabelecimento de rotinas de trabalho. Atendimento ao público pelo telefone da unidade com a utilização da funcionalidade “siga-me”, durante a pandemia do covid-19.

À Assistente do Diretor compete as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás; convênios Renajud, Infojud, ARIPS, CEEE, JucisRS, Cnib, Simba, etc; despachos em processos de liquidação, com maior grau de dificuldade. Atividades administrativas: checagem de e-mail, juntada de guias e ofícios, organização da escala de férias e estabelecimento de rotinas de trabalho. Atendimento ao público pelo telefone da unidade com a utilização da funcionalidade “siga-me”, durante a pandemia do covid-19.

O Secretário de audiências é responsável por triagem, marcação de pauta, notificações e pautas que se realizam no período da manhã.

O Assistente de Execução trabalha na elaboração de alvarás; desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e lançamento de contas. Realiza, ainda, atendimento ao público pelo telefone da unidade com a utilização da funcionalidade “siga-me”, durante a pandemia do covid-19.

O Assistente desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás.

A Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e execução.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes a dois finais (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Outra servidora desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Faz também rodizio de balcão com o colega José Oscar (suspensão em razão da pandemia do covid-19). É, ainda, secretária de audiências da Juíza Substituta, fazendo pautas duas vezes por semana, atualmente.



Um servidor é designado para as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Lança as contas de todos os processos.

Outra servidora desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Responsável pelo preparar comunicação (notificações, ofícios, RPVs e Precatórios), com exceção dos alvarás. Além disso, a servidora trabalha na conferência dos processos com prazo vencido no cumprimento de providências em relação a todos os números, certificando andamento de processos, reexpedindo notificações e ofícios, ou passando para a pessoa responsável pelo número, tudo conforme o caso.

A estagiária faz a digitalização de documentos, correio, juntada de GPS e GRU nos processos eletrônicos; conferência nas habilitações e nas devoluções de mandados; fecha manualmente processos “trancados” no aguardando prazo; certifica andamentos de processos de terceiros, quando necessário.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições no BNDT



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, procedendo nas baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juiz Titular e à Juíza Substituta lotada continuarem o esforço de prolatar o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos



distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.4 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020441-50.2020.5.04.0103**; (igual para os casos 2, 3, 4, 6, 9, 11, 21 e 23)
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020364-70.2022.5.04.0103**;
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado no processo nº **0020378-88.2021.5.04.0103**; (igual para os casos 10, 12, 15, 17, 18 e 20)
- d) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020891-61.2018.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso do prazo determinado em despacho; (igual para o caso 19)
- e) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020668-11.2018.5.04.0103**;



- f) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0043400-45.2002.5.04.0103**; (igual para os casos 22, 24 e 25)
- g) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020342-46.2021.5.04.0103**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos (v. item 10)

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho de ID. 68ebe86 proferido no processo nº **0020441-50.2020.5.04.0103**;
- b) Cumprir o despacho de ID. 7ef97a3 proferido no processo nº **0020145-28.2020.5.04.0103**;
- c) Cumprir o despacho de ID. 6012e86 proferido no processo nº **0020025-82.2020.5.04.0103**;
- d) Cumprir o despacho de ID. 6c26027 proferido no processo nº **0020329-13.2022.5.04.0103**;
- e) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020364-70.2022.5.04.0103**;
- f) Cumprir a decisão de ID. d338e23 proferida no processo nº **0020495-79.2021.5.04.0103**;
- g) Intimar as partes da sentença prolatada em 26/05/2022 no processo nº **0020378-88.2021.5.04.0103**;



- h) Diante do transcurso do prazo informado no despacho proferido em 26/07/2021 (ID. 9c2c010), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020891-61.2018.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- i) Cumprir o despacho de ID. 57caae5 proferido no processo nº **0020299-12.2021.5.04.0103**;
- j) Impulsionar o processo nº **0020792-86.2021.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) Cumprir o despacho de ID. d19fdbc proferido no processo nº **0020770-28.2021.5.04.0103**;
- l) Impulsionar o processo nº **0021347-79.2016.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020668-11.2018.5.04.0103** que está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 11/01/2022;
- n) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0043400-45.2002.5.04.0103** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 23/02/2022 (ID. db29d50);
- o) Impulsionar o processo nº **0074900-66.2001.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Cumprir a sentença de ID. 51c9233 prolatada no processo nº **0020342-46.2021.5.04.0103**;
- q) Impulsionar o processo nº **0020722-06.2020.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) Impulsionar o processo nº **0021169-96.2017.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Diante do transcurso do prazo informado na decisão proferida em 14/06/2021 (ID. 27bf113), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0025500-59.1996.5.04.0103**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- t) Impulsionar o processo nº **0020144-43.2020.5.04.0103**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) Cumprir o despacho de ID. 2ad4745 proferido no processo nº **0020167-52.2021.5.04.0103**;
- v) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020131-10.2021.5.04.0103** para apreciação da manifestação do reclamado apresentada em 20/01/2022 (ID. 9896f7f);
- w) Cumprir a decisão de ID. e73015a proferida no processo nº **0020794-56.2021.5.04.0103**;
- x) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0078200-60.2006.5.04.0103** para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 20/01/2022 (ID. 7871a36);
- y) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000563-23.2012.5.04.0103** para apreciação da manifestação da exequente apresentada em 16/05/2022 (ID. 1aafb3b).

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.3 À Unidade

13.3.1 Modificação da competência

Determina-se observância ao art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).



14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **no dia 21/7/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo atendido as advogadas Elfrida Stigger Vieira Maciel e Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, respectivamente Secretária-Geral e tesoureira da OAB - Subseção Pelotas, e, ainda, a advogada Jaqueline Buttow Signorini, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da mesma Subseção, que apresentaram sugestões e propostas para melhoria da prestação jurisdicional.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Encaminhe-se à SEGESP demanda da Unidade, que solicita a nomeação de servidor para atuar no lugar da servidora Kathia Galli, que se aposentou durante a pandemia.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1952/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional